| MATRIZ DE RISCOS - OBRAS DE ENGENHARIA - REFORMA DA ESF ZATT | | |
|---|---|---|
| A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação. | | |
| **RISCO 01** | | |
| RISCO | Alterações no projeto básico/executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante. | |
| PROBABILIDADE: | BAIXA | |
| IMPACTO | ALTO | |
| NÍVEL DE RISCO | MÉDIO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | EXECUÇÃO CONTRATUAL | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | CONTRATANTE | |
| DANOS | Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Necessidade de aditivo contratual. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra. | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL | Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante. | Departamento de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL | Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. | Fiscalização Técnica |
| **RISCO 02** | | |
| RISCO | Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes. | |
| PROBABILIDADE: | ALTA | |
| IMPACTO | BAIXO | |
| NÍVEL DE RISCO | BAIXO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | LICITAÇÃO | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | CONTRATADA | |
| DANOS | Pouca alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra. | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL | Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. | Departamento de Engenharia e Arquitetura/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia |
| | Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia interna, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. | Departamento de Engenharia e Arquitetura |
| | Cancelamento e alteração do processo licitatório. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela | Departamento de Engenharia e Arquitetura |
| | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto. | Departamento de Engenharia e Arquitetura |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL | Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União. | Fiscalização Técnica |
| **RISCO 03** | | |
| RISCO: | Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos | |
| PROBABILIDADE: | MÉDIA | |
| IMPACTO | ALTO | |
| NÍVEL DE RISCO: | ALTO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | EXECUÇÃO CONTRATUAL | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | CONTRATANTE | |
| DANOS | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra. | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL | Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. | Departamento de Engenharia e Arquitetura/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia |
| | Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia interna, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. | Departamento de Engenharia e Arquitetura |
| | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pelo Contratante através de aditivo contratual (dentro dos limites da legislação) | Departamento de Engenharia e Arquitetura |

| | | |
|---|---|---|
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL | Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser analisada pelos fiscais responsáveis e submetidos a análise jurídica. | Fiscalização Técnica |
| **RISCO 04** | | |
| RISCO: | Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado. | |
| PROBABILIDADE: | BAIXA | |
| IMPACTO | ALTO | |
| NÍVEL DE RISCO: | MÉDIO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | LICITAÇÃO | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | CONTRATADA | |
| DANOS | Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL | Elaboração dos orçamentos com as tabelas atualizadas do SINAPI ou SICRO. Realizar pesquisas de mercado com fornecedores locais. Elaborar e lançar os processos licitatórios em curto espaço de tempo após o orçamento. | Departamento de Engenharia e Arquitetura e Setor de Licitações |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL | Caso a Contratada participe do certame e venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. | Fiscalização Técnica |
| **RISCO 05** | | |
| RISCO: | Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes | |
| PROBABILIDADE: | MÉDIA | |
| IMPACTO | ALTO | |
| NÍVEL DE RISCO: | ALTO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | EXECUÇÃO CONTRATUAL | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | CONTRATADA | |
| DANOS | Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços. | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL | Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. | Fiscalização Técnica |
| | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação. | Setor Jurídico |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL | Aplicação das sanções previstas na contratação. | Fiscalização Técnica em conjunto com o Setor Jurídico |
| | | Fiscalização / Coordenação de Contratos |
| **RISCO 06** | | |
| RISCO: | Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado. | |
| PROBABILIDADE: | BAIXA | |
| IMPACTO | ALTO | |
| NÍVEL DE RISCO: | ALTO | |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | EXECUÇÃO CONTRATUAL | |
| ALOCAÇÃO DO RISCO | CONTRATANTE | |
| DANOS | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra e atrsos na entrega do objeto. | |
| AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL | Imprevisíveis | |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL | Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. | Fiscalização Técnica |

MAURI DA LUZ MAGNAGUAGNO:95407162091

Assinado de forma digital por MAURI DA LUZ MAGNAGUAGNO:95407162091
Dados: 2024.03.12 09:36:22 -03'00'

MAURI MAGNAGUAGNO
Eng. Civil 248.952